

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9845/2022

Ementa

Altera a Lei 9.801/22, que estabeleceu a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2023, para ampliar prazo de inclusão no projeto de lei orçamentária de operações de créditos para investimentos no Município.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 26/10/2022 04/11/2022 IOM N.º 5172

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13829/2022 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 9.845, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Lei 9.801/22, que estabeleceu a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2023, para ampliar prazo de inclusão no projeto de lei orçamentária de operações de créditos para investimentos no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 9.801, de 05 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito:

I - contratadas até 31 de julho de 2022;

II – aprovadas em lej, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2